



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SESAU/PMA Nº 04/2025 - DMAC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 765/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

UNIDADE DEMANDANTE: DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

TITULAR DA UNIDADE: CINTIA MARIA DA SILVA GOMES

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: CINTIA MARIA DA SILVA GOMES

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO: 15/04/2025

PRIORIDADE: ALTA - A FALTA DA CONTRATAÇÃO GERA SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS, OBRAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS PÚBLICOS.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da Diretoria de Média e Alta Complexidade – DMAC, solicita a competente autorização para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BIPAP, CPAP e Ventilador Mecânico portátil, em regime de Comodato, com instalação e manutenção (preventiva e corretiva), com os Kits necessários para sua administração, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde de Ananindeua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, em face da necessidade em licitar o Fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BIPAP, CPAP e Ventilador Mecânico portátil, solicita a abertura de procedimento licitatório face ao interesse público de continuidade do atendimento aos pacientes cadastrados no SAD sem prejuízo ao acompanhamento pelo Melhor em Casa, com a manutenção do Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar (SOD) para atender a Rede de Saúde do Município de Ananindeua, Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC



- 3.2. O presente registro de preços torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito da Atenção Domiciliar, bem como dar cumprimento à ordens judiciais destinadas a suprir a demanda para o Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar (SOD), e suprir a Secretaria de Saúde do Município de Ananindeua de Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BiPAP, CPAP e Ventilador Mecânico portátil e Kits necessários para sua administração, de acordo com as necessidades individualizadas de cada paciente cadastrado no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), sendo necessária a contratação.
- 3.3. O agrupamento dos itens deve-se ao fato de evitar prejuízo para o conjunto da contratação (dependência técnica que exige que os itens sejam fornecidos conjuntamente, conforme sua disponibilidade no mercado), evitando-se, com isso, também a perda da economia de escala bem como o eficaz gerenciamento das contratações que são necessárias ao regular funcionamento do Serviço.
- 3.4. A oxigenoterapia consiste em um tratamento em que a pressão parcial do oxigênio no sangue arterial é aumentada por meio de uma maior concentração de oxigênio no ar inspirado. A oxigenoterapia é uma terapêutica eficaz para os doentes com insuficiência respiratória. O seu objetivo é manter os níveis de oxigenação adequados para evitar a hipóxia (baixa da concentração de oxigênio no sangue). Esse tratamento demonstrou, em vários estudos efetuados, diminuir a hipertensão arterial, aumentar a tolerância de esforço e reduzir o número de hospitalizações, melhorando dessa forma a qualidade de vida dos doentes respiratórios.
- 3.5. A Ventilação Mecânica em domicílio consiste em um suporte oferecido, por meio de um aparelho, ao paciente que não consegue respirar espontaneamente por vias normais devido a fatores como doenças, anestésias e anomalias congênitas. Sendo um recurso incorporado ao arsenal terapêutico que tem como objetivo tratar e promover a reabilitação dos usuários atendidos com capacidade funcional respiratória comprometida, que necessitam de ventilação artificial como suporte de vida. A Ventilação mecânica substitui total ou parcialmente a ventilação espontânea e está indicada na insuficiência respiratória aguda ou crônica agudizada, propicia melhora das trocas gasosas e diminuição do trabalho respiratório, podendo ser utilizada de forma não invasiva através de uma interface externa, geralmente via máscara facial ou nasal, ou com prongs nasais, e de forma invasiva, através de um tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia.
- 3.6. O Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar (SOD) é essencial para o acompanhamento dos pacientes portadores de diversas enfermidades respiratórias, tais como: doença pulmonar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

obstrutiva crônica (DPOC: enfisema pulmonar- bronquite crônica), fibrose pulmonar, doenças congênitas que provocam hipoxemia, deformidades torácicas graves, bronquiectasias, fibrose cística, sequelas de tuberculose e doença de circulação pulmonar, por estarem propensos a produção de secreção em Vias Aéreas Superiores e Inferiores, sendo necessário a aquisição de Aspiradores de secreção e Nebulizadores, para melhor qualidade de vida destes.

3.7. Considerando o objetivo do ETP, será possível reduzir o tempo de internação hospitalar dos pacientes que estão recebendo este tratamento, evitar reinternação, diminuir o risco de infecção hospitalar, otimizar a gestão de leitos e reduzir o custo da assistência para todo o sistema de saúde.

3.8. Logo, resta justificada a necessidade da aquisição pautada na continuidade do atendimento aos pacientes cadastrados no SAD sem prejuízo ao acompanhamento pelo Melhor em Casa, com a manutenção do Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar (SOD), por se tratar de um Serviço Essencial;

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. A contratação a ser adquirida foi devidamente encaminhada pelo setor requisitante, Diretoria de Média e Alta Complexidade – DMAC, ao setor de contratações do Município de Ananindeua, Pará, para inclusão no Plano de Contratação Anual viabilizando o atingimento do Objetivo Estratégico desta Secretaria, conforme Plano de Gestão da Unidade. Ressalta-se que o atual PCA está em fase de elaboração.

4.2. Ademais, informamos existir alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, conforme o Art.42. II, da Lei Municipal nº. 3.294 de 24 de janeiro de 2023, abaixo colacionado:

ART. 42. O ETP conterá os seguintes elementos:

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme preceitua o artigo 6º da lei 14.133/21:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

5.2. O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os itens que integram este ETP.

5.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente e respeitada a vigência decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e o preço permanecem vantajosos para a administração, na forma regida pelo art. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Ademais, cumpre ressaltar que a contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BIPAP, CPAP e Ventilador Mecânico portátil possui alguns requisitos específicos da contratação que deverão ser incluídos pela SML no edital:

a) É requisito da contratação que todos os gases transportados pela CONTRATADA deverão estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria CONTRATADA, constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT).

b) O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no decreto Lei Nº 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 420 da ANTT.

c) O abastecimento dos gases medicinais deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos semanalmente, exceto em casos emergenciais quando os suprimentos deverão ser realizados em no máximo 04 (quatro) horas a partir da sua solicitação, e deverá ser realizado na residência ou domicílio do paciente.

d) Todas as entregas deverão ser acompanhadas PELO CUIDADOR CAPACITADO OU PACIENTE, com envio pela CONTRATADA de atesto via e-mail à Coordenação de Média e Alta Complexidade - DMAC/SESAU, no prazo de vinte e quatro horas (24h) para o endereço dmac.sesau.pma@gmail.com.



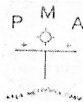
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

- e) A solicitação do suprimento/recargas e manutenção dos equipamentos devem ser solicitadas pelo PACIENTE OU CUIDADOR CAPACITADO à CONTRATADA através de um número telefônico, fornecido aos usuários no ato da aplicação do serviço pela CONTRATADA.
- f) O pessoal operacional deverá ser qualificado para os serviços de transporte, cargas, descarga e abastecimento, devendo os mesmos estarem devidamente uniformizados e identificados por crachá.
- g) Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e a instalação deverá ser realizada pela mesma por meio de profissionais técnicos qualificados. Exclui-se a instalação de redes e obras correspondentes no domicílio, que são de responsabilidade da FAMÍLIA e quando prejuízos por imprudência ou imperícia por parte da CONTRATADA não danificarem as instalações existentes.
- h) Junto a entrega e instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica, especialmente relacionada à segurança, às regras de guarda/exibição desses documentos para os usuários dos produtos.
- i) A Diretoria de Média e Alta Complexidade - DMAC/SESAU será responsável pela solicitação de substituição ou recolhimento do material aplicado, via e-mail à CONTRATADA, que deve ser atendida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- j) A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos em comodato sem ônus adicionais a CONTRATANTE, devendo os mesmos serem, obrigatoriamente, novos e de primeira linha, conforme padrões ABNT e normas especiais complementares, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de rejeitar o material ou peças que denote uso.
- k) É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças ocasionais, dos equipamentos geradores e transportadores de gases medicinais que serão fornecidos em regime de comodato, inclusive com o fornecimento e troca imediatos das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou total de horas e sem ônus adicionais à CONTRATANTE, salvo situações de mau uso.
- l) A CONTRATADA deverá realizar a manutenção técnica preventiva dos equipamentos de sua propriedade, bateria de equipamentos/materiais complementares a esses sistemas, sem interferir nas atividades de funcionamento do serviço, conforme as exigências da legislação específica vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

- m) A CONTRATADA deverá efetuar a aferição e calibração de equipamentos como válvulas de segurança e alívio, indicadores de nível, manômetros e reguladores.
- n) Em casos de impossibilidades de reparo dos equipamentos locados a CONTRATADA deve efetuar imediatamente a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE inclusive quanto às perdas de gases decorrentes da respectiva falha, salvo se a complicação for decorrente de má conservação e/ou utilização do equipamento por parte da CONTRATANTE.
- o) A CONTRATADA deverá designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviços, preposto (s) quem tenha (m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.
- p) Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros, salvo sob autorização expressa desta CONTRATANTE.
- q) Os itens supracitados deverão ser entregues no endereço que constar na autorização de entrega e entregues nos endereços expedidos pelo departamento responsável da Diretoria de Média e Alta Complexidade (DMAC/SESAU), ao licitante vencedor após a assinatura do contrato, todos os endereços são concentrados no município de Ananindeua/Pará.
- r) A aplicação do serviço se dará conforme a necessidade do número de pacientes que solicitarem o Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar (SOD), após a emissão de Autorização de entrega expedido pelo órgão responsável (SAD/DMAC/SESAU), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o envio da solicitação da aplicação.
- s) O acompanhamento/controle das aplicações do serviço será feito mensalmente, por servidor do órgão solicitante designado para tal, que em visitas domiciliares em cronograma mensal, atestará a aplicação através dos atesto enviados via e-mail e Termo de recebimento provisório no domicílio, e comparados às notas fiscais, que deverão ser enviadas mensalmente dos Serviços a Diretoria de Média e Alta Complexidade (DMAC/SESAU) no Nível Central, quanto ao recebimento dos itens solicitados, sendo que os produtos que estiverem em divergência com a autorização de entrega serão devolvidos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da assinatura do termo de recebimento definitivo, e após a verificação de sua compatibilidade dos serviços com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
- 5.5. Caso ocorram fatos imprevisíveis que impossibilitem a execução dos serviços nos prazos especificados, a contratada deverá se manifestar formalmente, explicando as razões e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC



apresentando nova data para o atendimento. Caso a fiscalização não concorde com os argumentos apresentados pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas penalidades através de processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste ETP estão de acordo com o Art. 5º da Lei nº. Lei 14.133/21 e Art. 42, inciso III da Lei 14.133/21; Art. 3º e Art. 5º do Decreto nº. 10.936 de 12 de janeiro de 2022 e Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 6.2. A comprovação dos requisitos ambientais, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
- 6.3. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, bem como nortear o processo de contratação com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº. Lei 14.133/21.
- 6.4. Os equipamentos disponibilizados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.
- 6.5. E, por fim, é resguardado à Administração o direito de realizar diligências junto à adjudicatária, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, no sentido de verificar a adequação dos produtos utilizados e/ou serviços às exigências constantes do Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os licitantes serão selecionados tendo como base o critério de menor preço por lote e Serão exigidos, no ato da habilitação do proponente, os seguintes documentos:
- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme a Lei 14.133/21;
 - b) A comprovação de aptidão será feita por no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

- c) Certificado de registro da licitante e dos profissionais no Conselho Regional Competente, sendo aceitável registro no Conselho Regional de Química (CRQ) ou no Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou outro, desde que comprove ser pertinente à contratação;
 - d) Certidão de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional Competente, sendo aceitável registro no Conselho Regional de Química (CRQ) ou no Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou outro, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido, apto a desenvolver as atividades relacionadas ao objeto desta licitação, para atuar como Responsável Técnico;
 - e) A comprovação de vínculo do profissional indicado como Responsável Técnico (conforme item anterior) se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado na entidade competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional indicado como RT, desde que acompanhada de declaração/assinatura de anuência do profissional;
 - f) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da sede da Licitante.
 - g) Registro dos equipamentos e descartáveis perante a ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
 - h) Autorização de Funcionamento - AFE para gases medicinais expedidos pela ANVISA relativa à fabricação/envase de gases medicinais e ou publicação no DOU. No caso de distribuidor poderá ser apresentada Autorização de Funcionamento - AFE relativa à fabricação/envase produto;
 - i) Para o caso de empresa distribuidora dos gases, apresentar comprovação de vínculo jurídico com a empresa fabricante de gases medicinais, através de apresentação de cópia do contrato firmado entre a distribuidora e a fabricante com firma reconhecida, assim apresentação de declaração da fabricante autorizando a distribuidora a comercializar seus gases e a dispor e utilizar seus documentos;
 - j) Licença Sanitária para atuar com gases e equipamentos médicos correlatos;
 - k) Declaração de que possui central telefônica para atendimentos de suporte ao paciente em horário comercial e não comercial, sem custo para o usuário.
- 7.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

- 7.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista e do Sindicato da Categoria em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto da ata.
- 7.4. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.
- 7.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos mencionados, implicará na desclassificação do proponente ou do item ofertado.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 8.1. A aquisição objeto deste estudo técnico preliminar deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes neste ETP, conforme tabela abaixo colacionada:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÊS	QUANT. ANUAL
1	Ventilador para suporte respiratório não invasivo (BIPAP/CPAP)	Unid.	17	204
2	Ventilador de Suporte de Vida portátil (neonatal)	Unid.	17	204
3	Aparelho Nebulizador para aerossol	Unid.	37	444
4	Aparelho Aspirador de Secreção	Unid.	37	444
5	Concentrador Estacionário de Oxigênio	Unid.	37	444
6	Cateter Nasal Adulto	Unid.	37	444
7	Cateter Nasal Infantil	Unid.	37	444
8	Borracha de Silicone de 5m	Unid.	37	444
9	Filtro de Barreira	Unid.	37	444
10	Cilindro de Oxigênio com capacidade de 10m³	Unid.	37	444
11	Cilindro de Oxigênio com capacidade de 3,0 a 4,0m³	Unid.	37	444
12	Cilindro de aço portátil com capacidade 1,0m³ (Transporte)	Unid.	37	444
13	Carrinho de Transporte de Cilindro de 1,0m³	Unid.	37	444
14	Suporte para Cilindro de 10m³	Unid.	37	444
15	Umidificador	Unid.	37	444
16	Válvula Reguladora para cilindro + Fluxômetro 15L/m	Kit	111	1332
17	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO, com reservatório, tubo de suprimento de oxigênio e presilha ajustável de nariz. Reutilizável e resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização.	Kit	37	444
18	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL, com reservatório, tubo de suprimento de oxigênio e presilha ajustável de nariz. Reutilizável e resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização	Kit	37	444

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 9.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbra-se que a melhor solução técnica e econômica possível para garantir a segurança e continuidade dos serviços da Rede Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC



Saúde de Ananindeua é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BIPAP, CPAP e Ventilador Mecânico portátil, em regime de Comodato, com instalação e manutenção (preventiva e corretiva), com os Kits necessários para sua administração, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP.

9.2. Ressalta-se que foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, porém não foram identificadas mudanças a serem incorporadas.

9.3. Ademais, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BIPAP, CPAP e Ventilador Mecânico portátil para atender a rede de Saúde de Ananindeua, Pará, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgão públicos, efetivam a aquisição de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

9.4. De mais a mais, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado no processo licitatório para a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BIPAP, CPAP e Ventilador Mecânico portátil, objeto deste ETP, obedeceu combinadamente, aos parâmetros estabelecidos §1º, incisos I e II do artigo 23, da Lei Municipal nº.3.294/2023, abaixo colacionados:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Mural de Licitações do TCM-PA ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

9.5. Ressalta-se que os preços têm como referência a pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como licitações anteriores realizadas por esta Secretaria, conforme planilha abaixo colacionada:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.MÊS	QUANT. ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-------	-----------	------	-----------	--------------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

1	Ventilador para suporte respiratório não invasivo (BIPAP/CPAP)	Unid.	17	204	2.653,67	541.348,68
2	Ventilador de suporte de vida portátil (Neonatal)	Unid.	17	204	3.608,33	736.099,32
3	Aparelho Nebulizador para aerossol	Unid.	37	444	92,63	41.127,72
4	Aparelho Aspirador de Secreção	Unid.	37	444	61,33	27.230,52
5	Concentrador Estacionário de Oxigênio	Unid.	37	444	955,50	424.242,00
6	Cateter Nasal Adulto	Unid.	37	444	16,24	7.210,56
7	Cateter Nasal Infantil	Unid.	37	444	12,06	5.354,64
8	Borracha de Silicone de 5m	Unid.	37	444	21,35	9.479,40
9	Filtro de Barreira	Unid.	37	444	41,70	18.514,80
10	Cilindro de Oxigênio com capacidade de 10m³	Unid.	37	444	117,58	52.205,52
11	Cilindro de Oxigênio com capacidade de 3,0 a 4,0m³	Unid.	37	444	80,00	35.520,00
12	Cilindro de aço portátil capacidade 1,0m³ (Transporte)	Unid.	37	444	88,00	39.072,00
13	Carrinho de Transporte de Cilindro de 1,0m³	Unid.	37	444	67,50	29.970,00
14	Suporte para Cilindro de 10m³	Unid.	37	444	64,67	28.713,48
15	Umificador	Unid.	37	444	127,84	56.760,96
16	Válvula Reguladora para cilindro + Fluxômetro 15L/m	Kit	111	1332	331,67	441.784,44
17	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO, com reservatório, tubo de suprimento de oxigênio e presilha ajustável de nariz. Reutilizável e resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização.	Kit	37	444	45,00	19.980,00
18	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL, com reservatório, tubo de suprimento de oxigênio e presilha ajustável de nariz. Reutilizável e resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização.	Kit	37	444	35,00	15.540,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.530.154,04 (Dois milhões, quinhentos e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)						

9.6. Contudo, os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A Secretaria Municipal de Licitação - SML do conveniente, de acordo com o estabelecimento na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

9.7. Ainda, a estimativa do valor da contratação realizada neste ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta.

9.8. Logo, a referida pesquisa atendeu aos requisitos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização exigidos na Lei nº 14.133/21 e na da Lei Municipal nº 3.294/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC



10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação tem valor estimado de **R\$ 2.530.154,04** (Dois milhões, quinhentos e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) para contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BIPAP, CPAP e Ventilador Mecânico portátil para atender a rede de Saúde de Ananindeua, Pará, conforme pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como licitações anteriores realizadas por esta Secretaria.

11. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

11.1. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros custos de logística e distribuição que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

11.2. A licitante será avaliada pelo item, pelo valor unitário respectivo, quer sejam lotes ou itens em que concorrem.

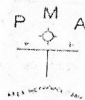
11.3. O licitante vencedor será assim definido por apresentar no procedimento licitatório o menor preço por lote, conforme o caso, e deverá apresentar em sua habilitação as documentações requeridas no Termo de Referência e do Edital regulador do certame.

11.4. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor não serão repactuados e reajustados, refletindo os preços e condições comerciais praticados no mercado, salvo nos casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma estabelecida no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e demais disposições legais em vigor.

11.5. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. As licitações de compras e serviços, em regra, deverão ser divididas em tantas parcelas quanto se comprove ser técnica e economicamente viáveis, procedendo a licitação com objetivo de melhor aproveitamento dos recursos, ampliando a competitividade, uma vez que propicia a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens, e sem perda da economia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

12.2. Considerando a característica do serviço a ser contratado, contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BIPAP, CPAP e Ventilador Mecânico portátil para atender toda a rede de Saúde de Ananindeua, Pará, escolheu-se não parcelar.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se verifica contratações vigentes correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Importante, ressaltarmos o que se dispõe na Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diagnosticar e reduzir ao risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).

14.2. A contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BIPAP, CPAP e Ventilador Mecânico portátil para atender a Rede de Saúde do Município de Ananindeua, Pará, terá o resultado de acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, proporcionando melhorias no atendimento dos serviços ofertados aos pacientes do SUS.

14.3. Logo, a referida contratação dará continuidade ao atendimento aos pacientes cadastrados no SAD sem prejuízo ao acompanhamento pelo Melhor em Casa, com a manutenção do Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar (SOD), sendo de suma importância por se tratar de um Serviço Essencial.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base, nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a Diretoria de Média e Alta Complexidade - DMAC recomenda a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BIPAP, CPAP e Ventilador Mecânico portátil para atender a Rede de Saúde do Município de Ananindeua, Pará, estando a necessidade Clara e adequadamente justificada pelos critérios analisados no presente ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

15.2. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação atenderá a Administração de forma satisfatória. Logo, é viável.

16. ANÁLISE DE RISCOS

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio), Concentradores de Oxigênio, BIPAP, CPAP e Ventilador Mecânico portátil para atender a Rede de Saúde do Município de Ananindeua, Pará mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, conforme Planilha de Riscos abaixo colacionada:

MAPA DE RISCOS

AMEAÇA	EFEITO	PROB.	IMPACTO	RISCO CALCULADO	AÇÃO DE PREVENÇÃO/ CONTORNO	RESPONS AVEL	PRAZO
Atraso na conclusão dos trâmites necessários para a contratação do serviço.	Necessidade de realizar contratação emergencial.	0,05	3,00	0,15	Acompanhamento do cronograma pela unidade demandante Acompanhamento de prazos de elaboração de TR e de planilha pela SESAUI	Secretária de Saúde	No pré-empenho.
Provimento de pedido de impugnação do edital	Atraso na realização da contratação pleiteada.	0,05	3,00	0,15	Revisão do ETP, do TR, Edital e da planilha pela SML	SESAUI E SML	Não se aplica
Ausência de detalhamento de todas as especificações no TR	Necessidade de aditivo contratual ou nova licitação	0,05	3,00	0,15	Revisão do Termo de Referência pela unidade de atendimento com base na experiência e nos registros dos contratos anteriores	Núcleo de Termo de Referência - SML	Não se aplica
Falha na planilha de custos	Sobrepeso e/ou republicação do Edital	0,50	3,00	1,50	Revisão da planilha pela DMAC/SESAUI.	Coordenação da DMAC.	Não se aplica
Paralisação no serviço	Inviabilização da continuidade do serviço.	0,25	5,00	1,25	Acompanhamento da entrega dos materiais e fornecimento dos serviços.	Fiscal do Contrato	Durante o prazo finalização da entrega.

REFERÊNCIAS:

REFERENCIAL	PROBABILIDADE
Provavelmente ocorrerá.	0,95
Grande chance de ocorrer.	0,75
Igual chance de ocorrer ou não.	0,50
Baixa chance de ocorrer.	0,25
Chance remota de ocorrer.	0,05



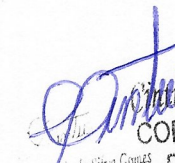
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

GRAU DE IMPACTO	PESO	CARACTERÍSTICAS
MUITO GRANDE	5,0	Inviabilização da ação; Prejuízos à Instituição / Administração.
GRANDE	4,0	Atraso significativo da ação; Impacto grave nos objetivos da ação.
MODERADO	3,0	Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação.
PEQUENO	2,0	Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno.
MUITO PEQUENO	1,0	Nenhum impacto significativo à ação.

16.2. Ademais, a presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

16.3. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, bem como presente a viabilidade econômico-financeira e jurídica.

Belém, (PA), 15 de janeiro de 2025.


Cintia Maria da Silva Gomes
COREN-PA: 649.648-ENF
Diretora / DMAC

CINTIA MARIA DA SILVA GOMES
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
MATRICULA:46396-5/1

DAYANE DA SILVA Assinado de forma
LIMA:7852130020 digital por DAYANE
DA SILVA
LIMA:78521300204

4

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.